



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS
SBS Q 2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º andar – CEP 70.070.929 – Brasília. DF.

Circular Eletrônica nº 2/2015 - FIES/FNDE/MEC

Brasília, 24 de abril de 2015.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES – Aditamento de renovação rejeitado pela CPSA

Senhor (a) Representante Legal,

1. Está disponível no SisFIES, funcionalidade que permite à CPSA retornar para a situação de “não iniciado pela CPSA” os aditamentos de renovação semestral referentes ao 1º semestre de 2015, que tenham sido rejeitados indevidamente pela própria Comissão.
2. Os estudantes com contratos de financiamento na situação de “rejeitado pela CPSA” podem ser identificados no SisFIES no submenu “Solicitação pela CPSA” no menu “Aditamentos Fies”.
3. Para efetuar o comando de cancelamento da rejeição, o presidente, o vice-presidente ou os membros da equipe de apoio da CPSA devem selecionar o aditamento do estudante e, no final do formulário, acionar a opção “cancelar rejeição”. O sistema irá apresentar a mensagem “(S0031) Cancelamento da rejeição do aditamento efetivada com sucesso”.
4. As solicitações de reversão encaminhadas ao FNDE, referentes a aditamentos do 1º semestre de 2015 e que ainda não foram processadas, serão consideradas atendidas pela nova funcionalidade, cabendo à CPSA efetuar os respectivos comandos.
5. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800 616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES